



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E ABASTECIMENTO
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-2133
R: Almirante Barroso S/N, Centro – CEP: 68.250-000
semabobidos@hotmail.com

Termo de Referencia de Fornecimento de Confeção de Vestuário

1 Objeto	
1.1 Objeto:	Contratação de Pessoa Jurídica para Fornecimento de Confeção de Vestuário , para atender às demandas dos serviços desenvolvidos pela Secretaria Municipal Desenvolvimento Rural e Abastecimento, no exercício de 2018.
1.2 Custo Estimado Apurado:	R\$18.447,54 (Dezoito mil quatrocentos e quarenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos)
1.3 Base Legal:	Os objetos deste termo de referência, enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.
1.4 Período de Contratação:	Exercício de 2018

2 - Solicitante			
2.1 Secretaria:		Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento - SEMAB	
CNPJ:	05.131.180/0001-64		
End.:	Rua: Almirante Barroso	Nº:	s/n
Bairro:	Centro	Cidade:	Óbidos
CEP:	68.250-00	Estado:	Pará
2.2 Secretário (a) Municipal:		Pedro Adolfo Savino da Costa	
Decreto nº:	719/17	Data/ano	04/12/2017
CPF:	144.035.442-15	Data de Expedição:	
RG:	5888445	Expedição:	05/09/2005
		Órgão Expedidor	PC/PA
End.:	Trav.: Bom Jesus	Nº:	49
Bairro:	Centro	Cidade:	Óbidos
CEP:	68.250-000	Estado:	Pará

3 - Os Fiscais			
3.1 Fiscal Ana Cristina Castro dos Santos			
Decreto nº:	123/02	Data/ano	01/02/2002
CPF:	625.078.932-49	Data de Expedição:	.
RG:	3457966	Expedição:	31/08/2017
		Órgão Expedidor	PC/PA
End.:	Trav.: Princesa Isabel	Nº:	127
Bairro:	Fátima	Cidade:	Óbidos
CEP:	68.250-000	Estado:	Pará
Situação Funcional: () Contratado ou (x) Efetivo.			
3.2 Fiscal Maelson Bentes Vieira			
Decreto nº:	065/02	Data/ano	02/01/2002
CPF:	662.626.582-20	Data de Expedição:	



Pedro Adolfo Savino da Costa
Sec. Mun. de Desenvolvimento Rural e Abastecimento
Dec. Nº 719/17



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E ABASTECIMENTO

CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-2133
Rua Almirante Barroso S/N, Centro – CEP: 68.250-000
semabobidos@hotmail.com

RG:	3220788	Expedição:	08/02/2006	Órgão Expedidor	PC/PA
End.:	Av. Dom Floriano			Nº:	929
Bairro:	Lourdes	Cidade:	Óbidos	Estado:	PA
CEP:	68.250-000				
Situação Funcional: ☐ Contratado ou ☒ Efetivo					
a)	Os Fiscais ficarão responsáveis pelo recebimento, verificação da qualidade e execução dos produtos recebidos, Datar e Atestar, assim como avisar com 20 (vinte) dias de antecedência do termino do contrato ao(a) Secretário (o), para que o(a) mesmo(a) tome as devidas providências a vigência do contrato.				
b)	A fiscalização, da contratação será exercida pelo(s) Fiscal(is), indicado(s) no Referido Termo de referência ao qual competirá: Receber e Verificar a qualidade do serviço prestado, Datar, Atestar, Vigência do Contrato e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração;				
c)	O(s) Fiscal(is) da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato;				
d)	A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993;				
e)	O(s) fiscal(is) do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando hora, dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;				

4 - Local para Entrega dos Itens

Local	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento - SEMAB				
End.:	Rua: Almirante Barroso			Nº:	s/n
Bairro:	Centro	Cidade:	Óbidos	Estado:	Pará
CEP:	68.250-000				
No horário das 08:00 às 13:00, nos dias de segunda à sexta, excetos nos feriados Nacional, Estadual e Municipal.					

5 - Justificativa do Serviço

A presente Licitação é justificada pela necessidade de aquisição de **Fornecimento de Confeção de Vestuário**, necessários para garantir e dar suporte as Ações realizadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento - SEMAB no Município.



Assinado por
Petrão de Sá Savino da Costa
Sec. Mun. de Desenvolvimento
Rural e Abastecimento.
Dec. Nº 719/17



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E ABASTECIMENTO

CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-2133
Rua Almirante Barroso S/N, Centro – CEP: 68.250-000
semabobidos@hotmail.com

6 - Especificações, quantitativos e Preços Máximos Admitidos.						
Seq.	Item	Descrição	Unid.	Quant. Total	Valor Unit. Médio	Valor Total Médio
1	Camisas	Personalizadas, Confeccionado em tecido PV de boa qualidade na cor branca, gola redonda ou V, com pintura, logomarca frente e costa, manga batida ou ribana detalhes em modelo masculino e feminino, nos tamanhos: "M" (Adulto).	UND	50	R\$ 22,83	R\$ 1.141,50
2	Camisas	Personalizadas, Confeccionado em tecido PV de boa qualidade na cor branca, gola redonda ou V, com pintura, logomarca frente e costa, manga batida ou ribana detalhes em modelo masculino e feminino, nos tamanhos: "G" (Adulto).	UND	50	R\$ 23,17	R\$ 1.158,50
3	Camisas	Personalizadas, Confeccionado em tecido PV de boa qualidade, cores diversas, gola redonda ou V, com pintura, logomarca frente e costa, manga batida ou ribana detalhes em modelo masculino e feminino, nos tamanhos: "GG" (Adulto).	UND	50	R\$ 25,50	R\$ 1.275,00
4	Camisas	Personalizadas, Confeccionado em tecido PV de boa qualidade na cor branca, gola redonda ou V, com pintura, logomarca frente e costa, manga batida ou ribana detalhes em modelo masculino e feminino, nos tamanhos: "M" (Juvenil).	UND	50	R\$ 21,50	R\$ 1.075,00
5	Camisas	Personalizadas, Confeccionado em tecido PV de boa qualidade na cor branca, gola redonda ou V, com pintura, logomarca frente e costa, manga batida ou ribana detalhes em modelo masculino e feminino, nos tamanhos: "G" (Juvenil).	UND	50	21,83	R\$ 1.091,50
6	Camisas	Personalizadas, Confeccionado em tecido PV de boa qualidade na cor branca, gola redonda ou V, com pintura, logomarca frente e costa, manga batida ou ribana detalhes em modelo masculino e feminino, nos tamanhos: "GG" (Juvenil).	UND	50	R\$ 22,17	R\$ 1.108,50
7	Macacão	Confeccionado Em tecido brim, manga curta com pintura e logomarca em modelo masculino, nos tamanhos "M" (adulto).	UND	12	R\$ 112,17	R\$ 1.346,04
8		Confeccionado Em tecido brim, manga curta com pintura e logomarca em	UND	12	R\$ 112,50	R\$ 1.350,00



Pedro Adolfo Savino da Costa
Sec. Myn. de Desenvolvimento
Rural e Abastecimento
Dec. Nº 719/17



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E ABASTECIMENTO

CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-2133
Rua Almirante Barroso S/N, Centro – CEP: 68.250-000
semabobidos@hotmail.com

	Macacão	modelo masculino, nos tamanhos "G" (adulto).				
9	Camisa polo	Personalizadas, Confeccionado em Tecido PV de boa qualidade com manga ribana, gola polo detalhada, com pintura, com logomarca, detalhes em modelo masculino e feminino, nos tamanhos: "M" (ADULTO).	UND	50	R\$ 35,50	R\$ 1.791,50
10	Camisa polo	Personalizadas, Confeccionado em Tecido PV de boa qualidade com manga ribana, gola polo detalhada, com pintura, com logomarca, detalhes em modelo masculino e feminino, nos tamanhos: "G" (ADULTO).	UND	50	R\$ 35,83	R\$ 1.791,50
11	Camisa polo	Personalizadas, Confeccionado em Tecido PV de boa qualidade com manga ribana, gola polo detalhada, com pintura, com logomarca, detalhes em modelo masculino e feminino, nos tamanhos: "GG" (ADULTO).	UND	50	R\$ 36,17	R\$ 1.808,50
12	Calça	Calça, em tecido oxford, com detalhes, sendo modelo masculino e feminino, TAMANHO: "M"	UND	30	R\$ 58,50	R\$ 1.755,00
13	Calça	Calça, em tecido oxford, com detalhes, sendo modelo masculino e feminino, TAMANHO: "G"	UND	30	R\$ 58,50	R\$ 1.755,00
Valor total estimado->						R\$ 18.447,54

7 - Da Fonte de Recurso

As despesas deste TERMO DE REFERÊNCIA ocorrerão por conta das classificações funcionais constantes da Lei Orçamentária Anual de 2018.

8 - Obrigações

8.1 Obrigações da CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a:

- Cumprir todas as exigências do Edital, Contrato e do Termo de Referência
- Recrutar em seu nome, e sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, os empregados necessários à perfeita execução do fornecimento, cabendo-lhe efetuar todos os pagamentos, inclusive dos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal e quaisquer outros decorrentes da sua condição de empregadora;
- Atender, com a diligência possível, as determinações do gestor, adotando todas as



Pedro Adolfo Savino da Costa
Sec. Mun. de Desenvolvimento
Rural e Abastecimento.
Dec. Nº 719/17



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E ABASTECIMENTO

CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-2133
Rua Almirante Barroso S/N, Centro – CEP: 68.250-000
semabobidos@hotmail.com

	providências necessárias à regularização de faltas e irregularidades verificadas;
d)	Indenizar o contratante por quaisquer danos causados aos serviços, por seus empregados, ficando este autorizado a descontar o valor correspondente dos pagamentos devidos à CONTRATADA ;
e)	Comunicar, formalmente no prazo máximo de até 24 (doze) horas que antecede a entrega do Item, ao CONTRATANTE , eventuais ocorrências como interrupção ou possível atraso na entrega ou execução do serviço;
f)	Entregar o objeto deste Termo de Referência no endereço indicado no Item 4 - (4 - Local para entrega dos Itens);
g)	Entregar o objeto deste Termo de Referência no Prazo Máximo de até 15 (quinze) dias, a contar a partir do recebimento da Ordem de Serviço, assinada pelo(a) Fiscal e Secretário(a), em estrita observância das especificações do Edital, Proposta Consolidada e Termo de Referência.
h)	Todas as despesas diretas e indiretas, frete, tributos, taxa de administração, encargos sociais, encargos trabalhistas, fiscais, comerciais, deslocamento de pessoal, prestação de garantia, Seguro, transporte até o destino e demais encargos de qualquer natureza necessários ao cumprimento integral do objeto deste contrato, nada mais sendo válido pleitear a esse título;
i)	Fornecer garantia formal para o objeto, contra qualquer irregularidade de manuseio e vício de utilização, não podendo ser inferior a 12 (doze) meses , inclusive com sua substituição quando necessário, sem ônus para a contratante, e/ou garantia a ser considerada será aquela do fabricante ou representante, cabendo-lhe a responsabilidade de solicitar a substituição, quando verificar qualquer defeito de fabricação;
j)	Reparar , corrigir ou substituir, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, danos decorrentes resultantes da execução do serviço Contratado, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
l)	Caso os Serviços não estejam de acordo com as exigências editalícias, a CONTRATADA deverá refazer ou substituir o objeto em questão, no prazo Máximo de até 24 (vinte e quatro) horas, contado do recebimento da NOTIFICAÇÃO da CONTRATANTE , sob pena de aplicação das penalidades estabelecidas no Contrato;
m)	Por ocasião da entrega, a CONTRATADA deverá avisar antecipadamente a CONTRATANTE sobre: data, hora e nome do funcionário da CONTRATADA responsável pela entrega dos materiais;
n)	Atender prontamente exclusivamente neste município a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do Presente Termo de Referência e Edital de Licitação;
o)	Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
p)	Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;



Pedro Adolfo Savino da Costa
Sec. Mun. de Desenvolvimento
Rural e Abastecimento.
Dec. Nº 719/17



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E ABASTECIMENTO
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 - Fone: (93) 3547- 2133
Rua Almirante Barroso S/N, Centro - CEP: 68.250-000
semabobidos@hotmail.com



- q) Qualquer solicitação feita pela **CONTRATADA**, em que possa alterar o termo do Contrato ora afirmado, a **CONTRATADA** deverá comunicar a Contratante via Ofício, juntamente com seus documentos que possam argumentar devida alteração, para que o(a) Gestor(a) possa encaminhar via Ofício à Comissão Permanente de Licitação, para sejam tomadas as devidas providências cabíveis a solicitação ora pretendida;
- r) A **CONTRATADA** deverá aceitar, mediante solicitação da **CONTRATANTE**, que se procedam às mudanças nos dias e horários de entrega dos materiais, sempre que houver necessidade;

8.2 Obrigações da Contratante

A Contratante obriga-se a:

- a) Comunica a **CONTRATADA** através de telefonema, E-mail ou Ofício, sobre a necessidade do serviço; por meio de emissão de Ordem de Serviço (O.S)
- b) Proceder a emissão da Ordem de Serviço (O.S) devidamente assinada e data pelo pelo(a) Fiscal (3 - Os Fiscais) e Secretário(a) (2.2 Secretário(a) Municipal.
- c) Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das condições estabelecidas no contrato;
- d) Participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade no momento da entrega;
- e) Notificar formalmente a empresa, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- f) Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos da **CONTRATADA**;
- g) Estabelecer normas e procedimentos de acesso às suas instalações para substituição de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo;
- h) Proceder a fiscalização e acompanhamento na execução do Contrato por meio de servidor designado no item 3 (3 - Os Fiscais), nos termos da Lei nº 8.666/93 e agir, no âmbito de suas competências, de forma a garantir a boa e regular execução do serviço;
- i) Receber provisoriamente o serviço, disponibilizando local indicado no Item 4 (4 - Local para Entregar os Itens);
- j) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes no termo de referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- k) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da **CONTRATADA**, através de servidor especialmente designado pela **CONTRATANTE**

9 - Entrega dos Produtos

- a) A Entrega do Objeto deste Termo de Referência será conforme a necessidade da **CONTRATANTE**;
- b) A execução do Serviço deste Termo de Referência será a sede da **CONTRATADA**;



[Handwritten signature]

Pedro Adolfo Savino da Costa
Sec. Mun. de Desenvolvimento
Rural e Abastecimento.
Dec. Nº 719/17



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E ABASTECIMENTO
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-2133
Rua Almirante Barroso S/N, Centro – CEP: 68.250-000
semabobidos@hotmail.com



- c) Poderá ser admitido apenas uma prorrogação no prazo de do Item 8.1 **Obrigações da CONTRATADA**, desde que informado formalmente no prazo máximo de até **12 (doze) horas** que antecede o termino do Prazo, além de estar plenamente justificados, atendendo aos interesses e conveniência da Administração Pública;
- d) A **CONTRATANTE**, responderá formalmente no prazo máximo de até **12 (doze) horas**, se **ACEITA** ou **NÃO** a justificativa apresenta pela **CONTRATADA** referente a prorrogação no prazo de entrega;
- e) O objeto deste TERMO DE REFERÊNCIA, **deverão** ser entregues no Local Indicado no item 4 (**4 - Local para Entregar os Itens**);

10 - Recebimento e Critério de Aceitação do Objeto

Os objetos deste termo de referência serão recebidos:

- a) **Provisoriamente**, até **05 (cinco) dias úteis** após à entrega dos produtos, para efeito de verificação da conformidade com as especificações dos serviços contidas na Proposta Consolidada apresenta até 2 (dois) dias após a realização do Certame;
- b) **Definitivamente**, após a verificação provisória e estando em conformidade com as especificações constates do Edital e da Proposta Consolidada, e sua consequente aceitação;
- c) Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;
- d) Na hipótese de durante a verificação provisória for constado alguma irregularidade como defeito, avaria ou diferente de serviço licitado, a **CONTRATANTE** deverá notificar a empresa **CONTRATADA** para que a mesma tome as devidas providências no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** à contar da data da recebimento da notificação;
- e) O recebimento e execução do objeto deste TERMO DE REFERÊNCIA será confiado ao Fiscal indicado pelo(a) Secretário (a), através do Termo de Recebimento;

11 - Das Condições de Pagamento

- a) Para fins de pagamento serão observados os procedimentos dispostos no Decreto Estadual n.º 877, de 31 de março de 2008 e a Instrução Normativa n.º 018, de 21 de maio de 2008, da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFA;
- b) Havendo disponibilidade Financeira e cumpridas as formalidades, o pagamento do Serviço será efetuado, no prazo de **30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento definitivo das Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) devidamente datadas e atestadas pelo(a) Fiscal(is) designado(s) e pelo Secretário(a) **acompanhada da Ordem de Serviço, Termos de Recebimentos e Certidões de regularidades fiscais, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas**, o repasse a CONTRATADA será feita através de transferência de conta bancária.
- c) **Só serão pagos os valores mensais referentes aos serviços efetivamente executados, mediante Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) devidamente datadas e atestadas pelo(a) Fiscal(is) designado(s) e pelo Secretário(a) acompanhada da Ordem de**



Pedro Adolfo Savino da Costa
Sec. Mun. de Desenvolvimento
Rural e Abastecimento.
Dec. Nº 719/17



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E ABASTECIMENTO
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-2133
Rua Almirante Barroso S/N, Centro – CEP: 68.250-000
semabobidos@hotmail.com



	Serviço, Termos de Recebimentos e Certidões de regularidades fiscais, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas, que será submetida a avaliação de sua veracidade.
d)	Para efetivação do pagamento, além da correspondente Nota Fiscal/Fatura, a CONTRATADA deverá comprovar sua regularidade fiscal, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas;
e)	As despesas de frete/embalagem, ser houver, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura;
f)	No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal / Fatura, serão os mesmos restituídos à CONTRATADA para as correções necessárias, não respondendo a Prefeitura Municipal de Óbidos por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes;
g)	Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar em todas Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) devida comprovação de acordo com o disposto na Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006;
h)	Para a licitante estrangeira que indicou na proposta de preços o recebimento do pagamento em moeda estrangeira, será utilizada a cotação do último dia útil anterior ao dia do pagamento;
i)	A CONTRATANTE poderá exigir da empresa vencedora da licitação, a qualquer tempo, a apresentação de comprovantes originais referentes à efetiva quitação de qualquer encargo ou compromisso para com terceiros, exigidos por força da execução dos serviços contratados. A não apresentação desses comprovantes poderá ensejar a suspensão dos pagamentos devidos pela PMO, a seu critério, até a regularização do assunto;
j)	A CONTRATANTE procederá à retenção de impostos nas hipóteses previstas em lei;
k)	A CONTRATADA apresentará ao CONTRATANTE documento fiscal específico referente ao objeto da licitação, sendo que estes deverão ser entregues até o dia 20 de cada mês;
l)	O CONTRATANTE terá o prazo de 48 (Quarenta e oito) horas , a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo;
m)	O documento fiscal não aprovado pelo gestor será devolvido à CONTRATADA para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido para pagamento a partir da data de sua reapresentação;
n)	A devolução do documento fiscal não aprovado pelo gestor, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a CONTRATADA suspenda a execução do contrato;
o)	O contratante poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, nos seguintes casos: execução do objeto contratual em desacordo com o avençado e existência de qualquer débito para com o contratante;



Pedro Adolfo Savino da Costa
Sec. Mun. de Desenvolvimento
Rural e Abastecimento.
Dec. Nº 719/17



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E ABASTECIMENTO
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-2133
Rua Almirante Barroso S/N, Centro – CEP: 68.250-000
semabobidos@hotmail.com



12 - Medidas Acauteladoras

Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação

13 - Das infrações e das sanções administrativas

A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital, na Lei 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e Lei 10.520, de 17 de julho de 2002

14 - Anexos

As Pesquisas de Mercado

Óbidos/Pará, 23 de abril de 2018.

Pedro Adolfo Savino da Costa
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento
Decreto 0719/17

Pedro Adolfo Savino da Costa
Sec. Mun. de Desenvolvimento
Rural e Abastecimento.
Dec. Nº 719/17

Óbidos
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA





SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Almirante barroso, Centro – Óbidos-PA
11884.818/0001-30

**TERMO DE REFERÊNCIA
(FORNECIMENTO DE VESTUÁRIO)**

1 Objeto	
1.1 Objeto:	Contratação de Pessoa Jurídica para Fornecimento de Confeção de Vestuário , para atender às demandas dos serviços desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Óbidos, no exercício de 2018
1.2 Custo Estimado Apurado de Vestuários:	R\$ 394.463,60 (Trezentos e Noventa e quatro mil e quatrocentos e sessenta e três reais e sessenta centavos)
1.3 Base Legal:	Os objetos deste termo de referência, enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.
1.4 Período de Contratação:	Exercício de 2018

2 - Solicitante									
2.1 Secretaria:		Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA							
CNPJ:	11.884.818/0001-30								
End.:	Rua Almirante Barroso							Nº:	330
Bairro:	Centro			Cidade:	Óbidos		Estado:	PA	
CEP:	68250-000								
2.2 Secretário (a) Municipal:				Moisés Portela da Silva					
Decreto nº:		032-2018				Dada/ano		Janeiro - 2018	
CPF:	799.736.632-68				Data de Expedição:				
RG:	3884648			Expedição:	08/06/2017		Órgão Expedidor		PC-PC
End.:	Rua Pedro Alvares Cabral							Nº:	442
Bairro:	Cidade Nova			Cidade:	Óbidos		Estado:	PA	
CEP:	68250-000								

3 - Os Fiscais										
3.1 Fiscal Pablo Henrique Florenzano Viana										
Decreto nº:		Não Possui				Dada/ano				
CPF:		942.759.392-04				Data de Expedição:		Fevereiro/2005		
RG:		5858550		Expedição:		16/02/2011		Órgão Expedidor SSP-PA		
End.:		Rua Justo Chermont						Nº: 1439		
Bairro:		Santa Terezinha			Cidade:		Óbidos		Estado: PA	
CEP:		68250-000								
Situação Funcional:		Contratado								
3.2 Fiscal Rafael da Silva Brandao										
Decreto nº:		151				Dada/ano		02/02/2018		
CPF:		877.691.662-68				Data de Expedição:				
RG:		5442647		Expedição:		16/10/2003		Órgão Expedidor PC-PA		
End.:		Travessa Mendonça furtado						Nº: 337		
Bairro:		Lourdes			Cidade:		Óbidos		Estado: PA	
CEP:		68250-000								
Situação Funcional:		Efetivo								

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Rua Almirante barroso, Centro – Óbidos-PA
11884.818/0001-30

- a) Os Fiscais ficarão responsáveis pelo recebimento, verificação da qualidade e execução dos produtos recebidos, Datar e Atestar, assim como **avisar com 20 (vinte) dias** de antecedência do termino do contrato ao(a) Secretário (o), para que o(a) mesmo(a) tome as devidas providências a vigência do contrato.
- b) A fiscalização, da contratação será exercida pelo(s) Fiscal(is), indicado(s) no Referido Termo de referência ao qual competirá: Receber e Verificar a qualidade do serviço prestado, Datar, Atestar, Vigência do Contrato e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração;
- c) O(s) Fiscal(is) da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato;
- d) A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993;
- e) O(s) fiscal(is) do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando hora, dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

4 - Local para Entrega dos Itens

Local	Almoxarifado central – Hospital Municipal				
End.:	Rua José Patrocínio			Nº:	158
Bairro:	Fátima	Cidade:	Óbidos	Estado:	PA
CEP:	68250-000				
No horário das 08:00 às 13:00, nos dias de segunda à sexta, excetos nos feriados Nacional, Estadual e Municipal.					

5 - Justificativa do Serviço

A presente Licitação é justificada pela necessidade de aquisição de **Vestuários** necessários para garantir e dar suporte as Ações realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde de Óbidos – SEMSA, no Município.

6 - Especificações, quantitativos e Preços Máximos Admitidos

Seq	Item	Descrição	Unid.	Quant. Total	Valor Unit. Médio	Valor Total Médio
1	Camisas	Personalizadas ,Confeccionado em tecido PV de boa qualidade na cor branca, gola redonda ou V , com pintura, logomarca frente e costa ,manga batida ou ribana detalhes em modelo masculino e feminino, nos tamanhos: "P" (Adulto).	UND	700	R\$ 22,50	R\$ 22.500,00
2	Camisas	Personalizadas ,Confeccionado em tecido PV de boa qualidade na cor	UND	560	R\$ 22,83	R\$ 18.266,67



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Almirante barroso, Centro – Obidos-PA
11884.818/0001-30

		branca, gola redonda ou V , com pintura, logomarca frente e costa ,manga batida ou ribana detalhes em modelo masculino e feminino, nos tamanhos: "M" (Adulto).				
3	Camisas	Personalizadas ,Confeccionado em tecido PV de boa qualidade na cor branca, gola redonda ou V , com pintura, logomarca frente e costa ,manga batida ou ribana detalhes em modelo masculino e feminino, nos tamanhos: "G" (Adulto).	UND	350	R\$ 23,17	R\$ 11.583,33
4	Camisas	Personalizadas ,Confeccionado em tecido PV de boa qualidade na cor branca, gola redonda ou V , com pintura, logomarca frente e costa ,manga batida ou ribana detalhes em modelo masculino e feminino, nos tamanhos: "GG" (Adulto).	UND	140	R\$ 23,50	R\$ 4.700,00
5	Camisas	Personalizadas ,Confeccionado em tecido PV de boa qualidade , cores diversas , gola redonda ou V , com pintura, logomarca frente e costa ,manga batida ou ribana detalhes em modelo masculino e feminino, nos tamanhos: "P" (Adulto).	UND	700	R\$ 24,50	R\$ 24.500,00
6	Camisas	Personalizadas ,Confeccionado em tecido PV de boa qualidade , cores diversas , gola redonda ou V , com pintura, logomarca frente e costa ,manga batida ou ribana detalhes em modelo masculino e feminino, nos tamanhos: "M" (Adulto).	UND	560	R\$ 24,83	R\$ 19.866,67
7	Camisas	Personalizadas ,Confeccionado em tecido PV de boa qualidade , cores diversas , gola redonda ou V , com pintura, logomarca frente e costa ,manga batida ou ribana detalhes em modelo masculino e feminino, nos tamanhos: "G" (Adulto).	UND	140	R\$ 25,17	R\$ 5.033,33
8	Camisas	Personalizadas ,Confeccionado em tecido PV de boa qualidade , cores diversas , gola redonda ou V , com pintura, logomarca frente e costa ,manga batida ou ribana detalhes em modelo masculino e feminino, nos tamanhos: "GG" (Adulto).	UND	140	R\$ 25,50	R\$ 5.100,00
9	Camisas	Personalizadas ,Confeccionado em tecido PV de boa qualidade na cor branca, gola redonda ou V , com pintura, logomarca frente e costa ,manga batida ou ribana detalhes em modelo masculino e feminino, nos	UND	420	R\$ 21,17	R\$ 12.700,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Rua Almirante barroso, Centro – Óbidos-PA
11884.818/0001-30

		tamanhos: "P" (Juvenil).				
10	Camisas	Personalizadas ,Confeccionado em tecido PV de boa qualidade na cor branca, gola redonda ou V , com pintura, logomarca frente e costa ,manga batida ou ribana detalhes em modelo masculino e feminino, nos tamanhos: "M" (Juvenil).	UND	420	R\$ 21,50	R\$ 12.900,00
11	Camisas	Personalizadas ,Confeccionado em tecido PV de boa qualidade na cor branca, gola redonda ou V , com pintura, logomarca frente e costa ,manga batida ou ribana detalhes em modelo masculino e feminino, nos tamanhos: "G" (Juvenil).	UND	140	R\$ 21,83	R\$ 4.366,67
12	Camisas	Personalizadas ,Confeccionado em tecido PV de boa qualidade na cor branca, gola redonda ou V , com pintura, logomarca frente e costa ,manga batida ou ribana detalhes em modelo masculino e feminino, nos tamanhos: "GG" (Juvenil).	UND	140	R\$ 22,17	R\$ 4.433,33
13	Camisas	Personalizadas ,Confeccionado em tecido PV de boa qualidade , cores diversas , gola redonda ou V , com pintura, logomarca frente e costa ,manga batida ou ribana detalhes em modelo masculino e feminino, nos tamanhos: "P" (Juvenil).	UND	700	R\$ 23,17	R\$ 23.166,67
14	Camisas	Personalizadas ,Confeccionado em tecido PV de boa qualidade , cores diversas , gola redonda ou V , com pintura, logomarca frente e costa ,manga batida ou ribana detalhes em modelo masculino e feminino, nos tamanhos: "M" (Juvenil).	UND	560	R\$ 23,50	R\$ 18.800,00
15	Camisas	Personalizadas ,Confeccionado em tecido PV de boa qualidade , cores diversas , gola redonda ou V , com pintura, logomarca frente e costa ,manga batida ou ribana detalhes em modelo masculino e feminino, nos tamanhos: "G" (Juvenil).	UND	140	R\$ 23,83	R\$ 4.766,67
16	Camisas	Personalizadas ,Confeccionado em tecido PV de boa qualidade , cores diversas , gola redonda ou V , com pintura, logomarca frente e costa ,manga batida ou ribana detalhes em modelo masculino e feminino, nos tamanhos: "GG" (Juvenil).	UND	140	R\$ 24,17	R\$ 4.833,33
17	Camisa Regata	Personalizadas ,Confeccionado em tecido PV de boa qualidade , cores diversas , gola redonda ou V , com	UND	280	R\$ 20,83	R\$ 8.333,33

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Rua Almirante barroso, Centro – Óbidos-PA
11884.818/0001-30

		pintura, logomarca frente e costa ,manga detalhes em ribana , nos tamanhos: "P" (Adulto).				
18	Camisa Regata	Personalizadas ,Confeccionado em tecido PV de boa qualidade , cores diversas , gola redonda ou V , com pintura, logomarca frente e costa ,manga detalhes em ribana , nos tamanhos: "M" (Adulto).	UND	140	R\$ 21,17	R\$ 4.233,33
19	Camisa Regata	Personalizadas ,Confeccionado em tecido PV de boa qualidade , cores diversas , gola redonda ou V , com pintura, logomarca frente e costa ,manga detalhes em ribana , nos tamanhos: "G" (Adulto).	UND	140	R\$ 21,50	R\$ 4.300,00
20	Camisa Regata	Personalizadas ,Confeccionado em tecido PV de boa qualidade , cores diversas , gola redonda ou V , com pintura, logomarca frente e costa ,manga detalhes em ribana , nos tamanhos: "GG" (Adulto).	UND	100	R\$ 21,83	R\$ 2.183,33
21	Short	Confeccionado em Tecido Helanca Colegial de boa qualidade ,com elástico ,logo na frente ,cor diversas ,nos tamanho "P" (Infanto-Juvenil).	UND	140	R\$ 23,50	R\$ 4.700,00
22	Short	Confeccionado em Tecido Helanca Colegial de boa qualidade ,com elástico ,logo na frente ,cor diversas ,nos tamanho "M" (Infanto-Juvenil).	UND	100	R\$ 23,83	R\$ 2.383,33
23	Short	Confeccionado em Tecido Helanca Colegial de boa qualidade ,com elástico ,logo na frente ,cor diversas ,nos tamanho "G" (Infanto-Juvenil).	UND	50	R\$ 24,17	R\$ 1.208,33
24	Short	Confeccionado em Tecido Helanca Colegial de boa qualidade ,com elástico ,logo na frente ,cor diversas ,nos tamanho "GG" (Infanto-Juvenil).	UND		R\$ 24,50	R\$ -
25	Short	Confeccionado em Tecido Helanca Colegial de boa qualidade ,com elástico ,logo na frente ,cor diversas ,nos tamanho "P" (Adulto).	UND	560	R\$ 31,50	R\$ 25.200,00
26	Short	Confeccionado em Tecido Helanca Colegial de boa qualidade ,com elástico ,logo na frente ,cor diversas ,nos tamanho "M" (Adulto).	UND	560	R\$ 25,17	R\$ 20.133,33
27	Short	Confeccionado em Tecido Helanca Colegial de boa qualidade ,com elástico ,logo na frente ,cor diversas ,nos tamanho "G" (Adulto).	UND	350	R\$ 25,50	R\$ 12.750,00
28	Short	Confeccionado em Tecido Helanca Colegial de boa qualidade ,com elástico ,logo na frente ,cor diversas ,nos tamanho "GG" (Adulto).	UND	140	R\$ 25,83	R\$ 5.166,67



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Almirante barroso, Centro – Óbidos-PA
11884.818/0001-30

29	Macacão	Confeccionado em tecido brim, manga curta com pintura e logomarca em modelo masculino, nos tamanhos "P" (adulto).	UND	140	R\$ 111,83	R\$ 22.366,67
30	Macacão	Em tecido brim, manga curta com pintura e logomarca em modelo masculino, nos tamanhos "M" (adulto).	UND	140	R\$ 112,17	R\$ 22.433,33
31	Macacão	Confeccionado Em tecido brim, manga curta com pintura e logomarca em modelo masculino, nos tamanhos "G" (adulto).	UND	140	R\$ 112,50	R\$ 22.500,00
32	Macacão	Em tecido brim, manga curta com pintura e logomarca em modelo masculino, nos tamanhos "GG" (adulto).	UND	140	R\$ 112,83	R\$ 22.566,67
33	Camisa Polo	Personalizadas ,Confeccionado em Tecido PV de boa qualidade com manga ribana, gola polo detalhada, com pintura, com logomarca, detalhes em modelo masculino e feminino, nos tamanhos: "P" (ADULTO).	UND	350	R\$ 35,17	R\$ 17.583,33
34	Camisa Polo	Personalizadas ,Confeccionado em Tecido PV de boa qualidade com manga ribana, gola polo detalhada, com pintura, com logomarca, detalhes em modelo masculino e feminino, nos tamanhos: "M" (ADULTO).	UND	350	R\$ 35,50	R\$ 17.750,00
35	Camisa Polo	Personalizadas ,Confeccionado em Tecido PV de boa qualidade com manga ribana, gola polo detalhada, com pintura, com logomarca, detalhes em modelo masculino e feminino, nos tamanhos: "G" (ADULTO).	UND	140	R\$ 35,83	R\$ 7.166,67
36	Camisa Polo	Personalizadas ,Confeccionado em Tecido PV de boa qualidade com manga ribana, gola polo detalhada, com pintura, com logomarca, detalhes em modelo masculino e feminino, nos tamanhos: "GG" (ADULTO).	UND	100	R\$ 36,17	R\$ 3.616,67
37	Calça	Calça ,em tecido oxfor, com detalhes, sendo modelo masculino e feminino, TAMANHO:"P"	UND	700	R\$ 43,17	R\$ 43.166,67
38	Calça	Calça ,em tecido oxfor, com detalhes, sendo modelo masculino e feminino, TAMANHO:"M"	UND	560	R\$ 58,50	R\$ 46.800,00
39	Calça	Calça ,em tecido oxfor, com detalhes, sendo modelo masculino e feminino, TAMANHO:"G"	UND	560	R\$ 58,50	R\$ 46.800,00
Valor total estimado->					R\$ 394.463,60	



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Almirante barroso, Centro – Óbidos-PA
11884.818/0001-30

7 - Da Fonte de Recurso

FUS	FUNDO ÚNICO DE SAÚDE
DAB	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA
DMAC	DEPARTAMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
PMAQ	PROGRAMA DE MELHORIA DE ATENDIMENTO E QUALIDADE
PACS	PROGRAMA DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE
DIVISA	DEPARTAMENTO DE VIGILANCIA SANITÁRIA
ESF	ESTRATÉGIA E SAÚDE DA FAMÍLIA

As despesas deste TERMO DE REFERÊNCIA ocorrerão por conta das classificações funcionais constantes da Lei Orçamentária Anual de 2018.

8 - Obrigações

8.1 Obrigações da CONTRATADA

A **CONTRATADA** obriga-se a:

- Cumprir todas as exigências do Edital, Contrato e do Termo de Referência
- Recrutar em seu nome, e sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, os empregados necessários à perfeita execução do fornecimento, cabendo-lhe efetuar todos os pagamentos, inclusive dos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal e quaisquer outros decorrentes da sua condição de empregadora;
- Atender, com a diligência possível, as determinações do gestor, adotando todas as providências necessárias à regularização de faltas e irregularidades verificadas;
- Indenizar o contratante por quaisquer danos causados aos serviços, por seus empregados, ficando este autorizado a descontar o valor correspondente dos pagamentos devidos à **CONTRATADA**;
- Comunicar, formalmente no prazo máximo de até **24 (doze) horas** que antecede a entrega do Item, ao **CONTRATANTE**, eventuais ocorrências como interrupção ou possível atraso na entrega ou execução do serviço;
- Entregar** o objeto deste Termo de Referência no endereço indicado no Item 4 - (4 - Local para entrega dos Itens);
- Entregar** o objeto deste Termo de Referência no Prazo Máximo de até **10 (Dez) dias**, a contar a partir do recebimento da Ordem de Serviço, assinada pelo(a) Fiscal e Secretário(a), em estrita observância das especificações do Edital, Proposta Consolidada e Termo de Referência.
- Todas as despesas** diretas e indiretas, frete, tributos, taxa de administração, encargos sociais, encargos trabalhistas, fiscais, comerciais, deslocamento de pessoal, prestação de garantia, Seguro, transporte até o destino e demais encargos de qualquer natureza necessários ao cumprimento integral do objeto deste contrato, nada mais sendo válido pleitear a esse título;
- Fornecer garantia formal para o objeto, contra qualquer irregularidade de manuseio e vício de utilização, não podendo ser inferior a **6 (Meses)**, inclusive com sua substituição quando necessário, sem ônus para a contratante, e/ou garantia a ser considerada será aquela do fabricante ou representante, cabendo-lhe a responsabilidade de solicitar a substituição, quando verificar qualquer defeito de fabricação;
- Reparar**, corrigir ou substituir, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, danos decorrentes resultantes da execução do



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Almirante barroso, Centro – Óbidos-PA
11884.818/0001-30

	serviço Contratado, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
l)	Caso os produtos ou serviços não estejam de acordo com as exigências editalícias, a CONTRATADA deverá refazer ou substituir o objeto em questão, no prazo Máximo de até 24 (vinte e quatro) horas , contado do recebimento da NOTIFICAÇÃO da CONTRATANTE , sob pena de aplicação das penalidades estabelecidas no Contrato;
m)	Por ocasião da entrega, a CONTRATADA deverá avisar antecipadamente a CONTRATANTE sobre: data, hora e nome do funcionário da CONTRATADA responsável pela entrega dos materiais;
n)	Atender prontamente, exclusivamente neste município a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do Presente Termo de Referência e Edital de Licitação;
o)	Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
p)	Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
q)	Qualquer solicitação feita pela CONTRATADA , em que possa alterar o termo do Contrato ora afirmado, a CONTRATADA deverá comunicar a Contratante via Ofício, juntamente com seus documentos que possam argumentar devida alteração, para que o(a) Gestor(a) possa encaminhada via Ofício à Comissão Permanente de Licitação, para sejam tomadas as devidas providências cabíveis a solicitação ora pretendida;
r)	A CONTRATADA deverá aceitar, mediante solicitação da CONTRATANTE , que se procedam às mudanças nos dias e horários de entrega dos materiais, sempre que houver necessidade;
8.2 Obrigações da Contratante	
A Contratante obriga-se a:	
a)	Comunicar a CONTRATADA através de telefonema, E-mail ou Ofício, sobre a necessidade do serviço; por meio de emissão de Ordem de Serviço (O.S)
b)	Proceder a emissão da Ordem de Serviço (O.S) devidamente assinada e data pelo (a) Fiscal (3 - Os Fiscais) e Secretário(a) (2.2 Secretário(a) Municipal).
c)	Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das condições estabelecidas no contrato;
d)	Participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade no momento da entrega;
e)	Notificar formalmente a empresa, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
f)	Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos da CONTRATADA ;
g)	Estabelecer normas e procedimentos de acesso às suas instalações para substituição de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo;
h)	Proceder a fiscalização e acompanhamento na execução do Contrato por meio de servidor designado no item 3 (3 - Os Fiscais), nos termos da Lei nº 8.666/93 e agir, no âmbito de suas competências, de forma a garantir a boa e regular execução do serviço;
i)	Receber provisoriamente o serviço, disponibilizando local indicado no Item 4 (4 - Local para Entregar os Itens);



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Almirante barroso, Centro – Óbidos-PA
11884.818/0001-30

j)	Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes no termo de referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
k)	Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA , através de servidor especialmente designado pela CONTRATANTE

9 - Entrega dos Produtos

a)	A Entrega do Objeto deste Termo de Referência será conforme a necessidade da CONTRATANTE ;
b)	A execução do Serviço deste Termo de Referência será sede da CONTRATADA ;
c)	Poderá ser admitido apenas uma prorrogação no prazo de do Item 8.1 Obrigações da CONTRATADA , desde que informado formalmente no prazo máximo de até 12 (doze) horas que antecede o termino do Prazo, além de estar plenamente justificados, atendendo aos interesses e conveniência da Administração Pública;
d)	A CONTRATANTE , responderá formalmente no prazo máximo de até 12 (doze) horas , se ACEITA ou NÃO a justificativa apresenta pela CONTRATADA referente a prorrogação no prazo de entrega;
e)	O objeto deste TERMO DE REFERÊNCIA, deverão ser entregues no Local Indicado no item 4 (4 - Local para Entregar os Itens);

10 - Recebimento e Critério de Aceitação do Objeto

Os objetos deste termo de referência serão recebidos:

a)	Provisoriamente , até 05 (cinco) dias úteis após à entrega dos produtos, para efeito de verificação da conformidade com as especificações dos serviços contidas na Proposta Consolidada apresenta até 2 (dois) dias após a realização do Certame;
b)	Definitivamente , após a verificação provisória e estando em conformidade com as especificações constates do Edital e da Proposta Consolidada, e sua consequente aceitação;
c)	Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;
d)	Na hipótese de durante a verificação provisória for constado alguma irregularidade como defeito, avaria ou diferente de serviço licitado, a CONTRATANTE deverá notificar a empresa CONTRATADA para que a mesma tome as devidas providências no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas à contar da data da recebimento da notificação;
e)	O recebimento e execução do objeto deste TERMO DE REFERÊNCIA será confiado ao Fiscal indicado pelo(a) Secretário (a), através do Termo de Recebimento;

11 - Das Condições de Pagamento

a)	Para fins de pagamento serão observados os procedimentos dispostos no Decreto Estadual n.º 877, de 31 de março de 2008 e a Instrução Normativa n.º 018, de 21 de maio de 2008, da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFA;
b)	Havendo disponibilidade Financeira e cumpridas as formalidades, o pagamento do Serviço será efetuado, no prazo de 30 (trinta) dias , contados a partir do recebimento definitivo das Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) devidamente datadas e atestadas pelo(a)



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Almirante barroso, Centro – Óbidos-PA
11884.818/0001-30

	Fiscal(is) designado(s) e pelo Secretário(a) acompanhada da Ordem de Serviço, Termos de Recebimentos e Certidões de regularidades fiscais, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas , o repasse a CONTRATADA será feita através de transferência de conta bancária.
c)	Só serão pagos os valores mensais referentes aos serviços efetivamente executados, mediante Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) devidamente datadas e atestadas pelo(a) Fiscal(is) designado(s) e pelo Secretário(a) acompanhada da Ordem de Serviço, Termos de Recebimentos e Certidões de regularidades fiscais, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas, que será submetida a avaliação de sua veracidade.
d)	Para efetivação do pagamento, além da correspondente Nota Fiscal/Fatura, a CONTRATADA deverá comprovar sua regularidade fiscal, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas;
e)	As despesas de frete/embalagem, ser houver, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura;
f)	No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal / Fatura, serão os mesmos restituídos à CONTRATADA para as correções necessárias, não respondendo a Prefeitura Municipal de Óbidos por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes;
g)	Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar em todas Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) devida comprovação de acordo com o disposto na Lei Complementar n.º: 123, de 14 de dezembro de 2006;
h)	Para a licitante estrangeira que indicou na proposta de preços o recebimento do pagamento em moeda estrangeira, será utilizada a cotação do último dia útil anterior ao dia do pagamento;
i)	A CONTRATANTE poderá exigir da empresa vencedora da licitação, a qualquer tempo, a apresentação de comprovantes originais referentes à efetiva quitação de qualquer encargo ou compromisso para com terceiros, exigidos por força da execução dos serviços contratados. A não apresentação desses comprovantes poderá ensejar a suspensão dos pagamentos devidos pela PMO, a seu critério, até a regularização do assunto;
j)	A CONTRATANTE procederá à retenção de impostos nas hipóteses previstas em lei;
k)	A CONTRATADA apresentará ao CONTRATANTE documento fiscal específico referente ao objeto da licitação, sendo que estes deverão ser entregues até o dia 20 de cada mês;
l)	O CONTRATANTE terá o prazo de 48 (Quarenta e oito) horas , a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo;
m)	O documento fiscal não aprovado pelo gestor será devolvido à CONTRATADA para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido para pagamento a partir da data de sua reapresentação;
n)	A devolução do documento fiscal não aprovado pelo gestor, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a CONTRATADA suspenda a execução do contrato;
o)	O contratante poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, nos seguintes casos: execução do objeto contratual em desacordo com o avençado e existência de qualquer débito para com o contratante;



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Almirante barroso, Centro – Óbidos-PA
11884.818/0001-30

12 – Medidas Acauteladoras

Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação

13 – Das infrações e das sanções administrativas

A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital, na Lei 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e Lei 10.520, de 17 de julho de 2002

14 - Anexos

As Pesquisas de Mercado

Óbidos/PA, de, 30 de Abril de 2018

Moisés Portela da Silva
CPF: 799.736.632-68
Decreto Nº 032/2018
Secretário Mun. de Saúde de Óbidos

Moisés Portela da Silva
Secretário Municipal de Saúde
Decreto: 032/2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO, URBANISMO E INFRAESTRUTURA
CNPJ 05.131.180/0001-64

Av. Prefeito Nelson Souza, s/n, Fátima – CEP 68.250-000



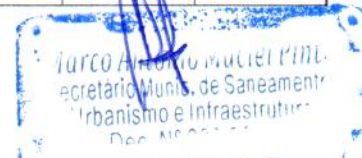
TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

1.1 – Contratação de Empresa para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE VESTUÁRIO**, para atender às demandas dos serviços desenvolvidos por esta(s) secretaria(s) Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura e SEMPAR.

2 – ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇO MÁXIMOS ADMITIDOS

ESTIMATIVA DE PREÇO									
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO				VALOR UNITÁRIO MEDIO	VALOR TOTAL
				SHIRLENE CONFEÇÕES	HELENA A.M. AMARAL	M.A.N. MARINHO-ME	ROSILENA MARINHO SOARES		
1	CAMISA- manga curta em tecido PV, com escudo do departamento no lado esquerdo do peito, nome do Ag. do lado direito, nome DEMUTRAN nas costa, bandeira municipal do lado esquerdo da manga e bandeira do Estado do lado direito da manga. TAMAHO: P	UNID	26	R\$ 25,00	R\$ 25,00	R\$ 25,00	R\$ 25,00	R\$ 25,00	R\$ 650,00
2	CAMISA- manga curta em tecido PV, com escudo do departamento no lado esquerdo do peito, nome do Ag. do lado direito, nome DEMUTRAN nas costa, bandeira municipal do lado esquerdo da manga e bandeira do Estado do lado direito da manga. TAMANHO: M	UNID	26	R\$ 25,00	R\$ 25,00	R\$ 25,00	R\$ 25,00	R\$ 25,00	R\$ 650,00
3	CAMISA- manga curta em tecido PV, com escudo do departamento no lado esquerdo do peito, nome do Ag. do lado direito, nome DEMUTRAN nas costa, bandeira municipal do lado esquerdo da manga e bandeira do Estado do lado direito da manga. TAMANHO: G	UNID	26	R\$ 25,00	R\$ 25,00	R\$ 25,00	R\$ 25,00	R\$ 25,00	R\$ 650,00
4	CAMISA- manga curta em tecido PV, com escudo do departamento no lado esquerdo do peito, nome do Ag. do lado direito, nome DEMUTRAN nas costa, bandeira municipal do lado esquerdo da manga e bandeira do Estado do lado direito da manga. TAMANHO: GG	UNID	26	R\$ 25,00	R\$ 25,00	R\$ 25,00	R\$ 25,00	R\$ 25,00	R\$ 650,00
5	CAMISA- manga LONGA em tecido PV, com escudo do departamento no lado esquerdo do peito, nome do Ag. do lado direito, nome DEMUTRAN nas costa, bandeira municipal do lado esquerdo da manga e bandeira do Estado do lado direito da manga. TAMANHO:P	UNID	26	R\$ 28,00	R\$ 30,00	R\$ 35,00	R\$ 30,00	R\$ 30,75	R\$ 799,50
6	CAMISA- manga LONGA em tecido PV, com escudo do departamento no lado esquerdo do peito, nome do Ag. do lado direito, nome DEMUTRAN nas costa, bandeira municipal do lado esquerdo da manga e bandeira do Estado do lado direito da manga. TAMANHO: M	UNID	26	R\$ 28,00	R\$ 30,00	R\$ 35,00	R\$ 30,00	R\$ 30,75	R\$ 799,50
7	CAMISA- manga LONGA em tecido PV, com escudo do departamento no lado esquerdo do peito, nome do Ag. do lado direito, nome DEMUTRAN nas costa, bandeira municipal do lado esquerdo da manga e bandeira do Estado do lado direito da manga. TAMANHO:G	UNID	26	R\$ 28,00	R\$ 30,00	R\$ 35,00	R\$ 30,00	R\$ 30,75	R\$ 799,50
8	CAMISA- manga LONGA em tecido PV, com escudo do departamento no lado esquerdo do peito, nome do Ag. do lado direito, nome DEMUTRAN nas costa, bandeira municipal do lado esquerdo da manga e bandeira do Estado do lado direito da manga. TAMANHO:GG	UNID	26	R\$ 28,00	R\$ 30,00	R\$ 35,00	R\$ 30,00	R\$ 30,75	R\$ 799,50





PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO, URBANISMO E INFRAESTRUTURA
CNPJ 05.131.180/0001-64

Av. Prefeito Nelson Souza, s/n, Fátima – CEP 68.250-000



9	CAMISA - Personalizadas, Confeccionado em tecido PV de boa qualidade, cores diversas, gola redonda ou V, com pintura, logomarca frente e costa, manga batida ou ribana detalhes em modelo masculino e feminino tamanho: P (Adulto)	UNID	50	R\$ 20,00	R\$ 25,00	R\$ 25,00	R\$ 25,00	R\$ 23,75	R\$ 1.187,50
10	CAMISA - Personalizadas, Confeccionado em tecido PV de boa qualidade, cores diversas, gola redonda ou V, com pintura, logomarca frente e costa, manga batida ou ribana detalhes em modelo masculino e feminino tamanho: M (Adulto).	UNID	50	R\$ 20,00	R\$ 25,00	R\$ 25,00	R\$ 25,00	R\$ 23,75	R\$ 1.187,50
11	CAMISA - Personalizadas, Confeccionado em tecido PV de boa qualidade, cores diversas, gola redonda ou V, com pintura, logomarca frente e costa, manga batida ou ribana detalhes em modelo masculino e feminino tamanho: G (Adulto).	UNID	50	R\$ 20,00	R\$ 25,00	R\$ 25,00	R\$ 25,00	R\$ 23,75	R\$ 1.187,50
12	CAMISA - manga longa em tecido brim fino, com bolso, logomarca no bolso e costa e fita refletiva nas mangas e no corpo. Tamanho: P	UNID	100	R\$ 80,00	R\$ 70,00	R\$ 45,00	R\$ 82,00	R\$ 69,25	R\$ 6.925,00
13	CAMISA - manga longa em tecido brim fino, com bolso, logomarca no bolso e costa e fita refletiva nas mangas e no corpo. Tamanho: M	UNID	150	R\$ 80,00	R\$ 70,00	R\$ 45,00	R\$ 82,00	R\$ 69,25	R\$10.387,50
14	CAMISA - manga longa em tecido brim fino, com bolso, logomarca no bolso e costa e fita refletiva nas mangas e no corpo. Tamanho: G	UNID	50	R\$ 80,00	R\$ 70,00	R\$ 45,00	R\$ 82,00	R\$ 69,25	R\$ 3.462,50
15	CALÇA TIPO CARGO-RIPSTOP , na cor caqui, com bolsos laterais e bolsos atras, fita refletiva na perna. Tam: Unico	UNID	39	R\$ 100,00	R\$ 80,00	R\$ 75,00	R\$ 85,00	R\$ 85,00	R\$ 3.315,00
16	CALÇA - em tecido brim grosso com fita refletiva, bolso e elástico na parte na costa. Tam: Unico	UNID	200	R\$ 70,00	R\$ 65,00	R\$ 55,00	R\$ 62,00	R\$ 63,00	R\$12.600,00
Valor Total Estimado									R\$ 46.050,50

3 – JUSTIFICATIVA

3.1 – A contratação dos serviços elencados, atenderão às necessidades dos serviços desenvolvidos por esta(s) secretaria(s) Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura e SEMPAP, no exercício de 2018. Desta forma se faz necessário à contratação de Empresa para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE VESTUÁRIO**, afim de atender e dar continuidade ao desenvolvimento dos Trabalhos.

4 – CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1 – Os objetos deste **TERMO DE REFERÊNCIA**, enquadram-se na classificação de bens comuns, no termo da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

5 – MÉTODOS E ESTRATÉGIA DE SUPRIMENTOS

5.1 – A prestação de serviço deverá ser realizada conforme a necessidade apresentada por esta(s) secretaria(s) Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura. Após o recebimento da Ordem de Serviço (O.S) emitida pelo Departamento de Compras desta secretaria para o Fornecedor, a empresa terá o prazo máximo de até 10 (dez) dias para realizar os serviços.

5.2 – Poderá ser admitido apenas uma prorrogação no item 5.1 por no máximo mais 05 (cinco) dias, desde que informado 02 (dois) dias antes do Terminio Previsto no item 5.1, além de estar plenamente justificados, atendendo aos interesses e conveniência da Administração Pública.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO, URBANISMO E INFRAESTRUTURA
CNPJ 05.131.180/0001-64

Av. Prefeito Nelson Souza, s/n, Fátima – CEP 68.250-000



5.3 – Os serviços deste **TERMO DE REFERÊNCIA** deverão ser solicitados por esta secretaria, sito à Av. Prefeito Nelson Souza, s/n, Bairro de Fátima - Óbidos/PA, CEP: 68.250-000, no horário das 08:00 às 14:00, nos dias de segunda à sexta, excetos nos feriados Federais, Estaduais e Municipais.

5.4 – A senhora Queila Pinheiro dos Santos, será a responsável pela solicitação do serviço, assim como a verificação da qualidade do serviço e a vigência do Contrato.

6 - AVALIAÇÃO DO CUSTO ESTIMADO.

6.1 – O custo estimado total para a presente contratação está estimado de **R\$ 46.050,50 (Quarenta e seis mil cinquenta reais e cinquenta centavos)**.

6.2 – O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preço constante no Processo administrativos, elaborado com base em orçamentos recebidos da(s) Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura.

7 – RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1 – Os serviços deste **TERMO DE REFERÊNCIA** serão verificados:

7.1.1 – **Provisoriamente**, até 04 (quatro) dias após a realização, para efeito de verificação da conformidade com as especificações contidas na Proposta Consolidada apresenta até dois dias após a realização do Certame.

7.1.2 – **Definitivamente**, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da Proposta Consolidada, e sua consequente aceitação, que se dará até 04 (quatro) dias da verificação provisória.

7.1.3 – Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.1.4 – Na hipótese de durante a verificação for constatado alguma irregularidade como defeito ou avaria, a secretaria deverá notificar a empresa contratada para que a mesma tome as devidas providências no prazo máximo de 05 (cinco) dias à contar da data de notificação.

7.1.5 – O serviço deste **TERMO DE REFERÊNCIA** será confiado a pessoa mencionado no item 5.4, através do Termo de Recebimento, designado pela autoridade competente.

8 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 – A contratada obriga-se a:

8.1.1 – Efetuar o serviço em perfeitas condições, no prazo indicado no **item 5.3** neste **TERMO DE REFERÊNCIA**, em estrita observância das especificações do Edital e da Proposta Consolidada, acompanhando da respectiva **Nota Fiscal**, constando detalhadamente as indicações como: Quantidade, unidade de medida, valor unitário e valor total.

8.1.2 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço;

8.1.3 – O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, às expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do serviço;





PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO, URBANISMO E INFRAESTRUTURA
CNPJ 05.131.180/0001-64

Av. Prefeito Nelson Souza, s/n, Fátima – CEP 68.250-000



8.1.4 – Atender prontamente a qualquer exigência da Administração, inerentes aos serviços da presente licitação;

8.1.5 – Comunicar à administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.6 – Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilidade e qualificação exigida na licitação;

8.1.7 – Não transferir a terceiros, por qualquer forma; nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizações no **TERMO DE REFERÊNCIA** ou na minuta de contrato.

8.1.8 – Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outra que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

8.1.8 – Qualquer solicitação feita pela Contratada, em que possa alterar o termo do Contrato ora afirmado, a contratada deverá comunicar a Contratante via Ofício, juntamente com seus documentos que possam argumentar devida alteração, para que o(a) Gestor(a) possa encaminhar via Ofício à Comissão Permanente de Licitação, para que sejam tomadas as devidas providências cabíveis a solicitação ora pretendida.

9 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 – A Contratante obriga-se a:

9.1.1 – Solicitar provisoriamente o serviço conforme mencionado no item 7.1.1, disponibilidade local, dia e horário;

9.1.2 – Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços realizados provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da Proposta Consolidada, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

9.1.3 – Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente no item 5.4;

10 – DISPONIBILIDADE FINANCEIRA

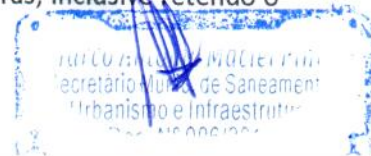
10.1 – Havendo disponibilidade financeira e cumpridas todas as formalidades, o(a) responsável mencionado(a) no item 5.4, encaminhará à Nota Fiscal (NF) para o setor competente para que se proceda a realização do Pagamento no prazo Máximo de 30 (trinta) dias, contando a partir do recebimento definitivo.

11 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 – A prestação de **SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE VESTUÁRIO**, ocorrerão por conta das classificações funcionais constantes da Lei Orçamentária Anual de 2018.

12 – MEDIDA ACAUTELADORAS

12.1 – Consoante o Artigo 45 da Lei 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providência acauteladoras, inclusive reter o





pagamento, em caso de risco iminente, com a forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

13 – CONTROLE DA EXECUÇÃO

13.1 – A Fiscalização da Contratação será exercida por um representante indicado no item 5.4, o qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

13.2 – O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

13.3 – A Fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da prestadora do serviço, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e preposto, de conformidade com o Art. 70 da Lei 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e Lei 10.520, de 17 de julho de 2002.

13.4 – O Fiscal do Contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13.5 – O Fiscal do Contrato mencionado no item 5.4, ficará responsável em informar com 20 (vinte) dias de antecedência do Término do Contrato ao Secretário(a), para que o(a) mesmo(a) tome as devidas providências.

14 – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 – As disciplinas das Infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital, na Lei 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e Lei 10.520, de 17 de julho de 2002.

Óbidos/Pará, 04 DE MAIO DE 2018.

Marco Antonio Maciel Pinto

Secretário Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura.

Decreto Nº 006/2017



Prefeitura Municipal de Óbidos
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - Semcult
CNPJ Nº: 05.131.180/0001-64
Rua Ildefonso Guimarães, s/nº - Centro - CEP: 68.250-000
E-mail: sec_cultura@obidos.pa.gov.br



**TERMO DE REFERÊNCIA
(FORNECIMENTO DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE VESTUÁRIOS)**

1 - Objeto

1.1 Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica especializada no Fornecimento de Produtos e Serviços de Vestuários em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, Esporte e Lazer.

1.2 Custo Estimado Apurado: **R\$ 13.725,83** (Treze Mil, Setecentos e Vinte e Cinco Reais e Oitenta e Três Centavos)

1.3 Base Legal: Os objetos deste termo de referência, enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

1.4 Período de Contratação: Exercício de 2018

2 - Solicitante

2.1 Secretaria: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, Esporte e Lazer

CNPJ: 05.131.180/0001-64

End.: Rua Ildefonso Guimarães N°: S/N°

Bairro: Centro Cidade: Óbidos Estado: Pará

CEP: 68.250-000

2.2 Secretário(a) Municipal: **Eduardo Henrique Chaves Dias**

Decreto nº: 039/2018 Data/ano 08/01/2018

CPF: 227.085.962-68 Data de Expedição:

RG: 1677477 Expedição: 23/05/2017 Órgão Expedidor SSP/PA

End.: Trav. Elói Simões N°: 162-A

Bairro: Centro Cidade: Óbidos Estado: Pará

CEP: 68.250-00

3 - Os Fiscais

3.1 Fiscal Jeter Luiz Gois Barbosa

Decreto nº: 0166/2018 Data/ano 10/02/2017

CPF: 402.718.382-72 Data de Expedição: 07/12/1989

RG: 2281820 Expedição: 24/09/2016 Órgão Expedidor SSP/PA

End.: Trav. Juraci Matos N°: 498

Bairro: Santa Terezinha Cidade: Óbidos Estado: Pará

CEP: 68.250-00

Situação Funcional: (x) Contratado ou () Efetivo

3.2 Fiscal Claudia Simone Mendonça Barros de Andrade

Decreto nº: 571/14 Data/ano 27/11/2014

CPF: 518.279.802-49 Data de Expedição:

RG: 3464832 Expedição: Órgão Expedidor PC/PA

End.: Rua Presidente Vargas N°: 305

Edi



Prefeitura Municipal de Óbidos
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - Semcult
CNPJ Nº: 05.131.180/0001-64
Rua Ildefonso Guimarães, s/nº - Centro - CEP: 68.250-000
E-mail: sec_cultura@obidos.pa.gov.br

Bairro:	Santa Terezinha	Cidade:	Óbidos	Estado:	PA
CEP:	68.250-000				
Situação Funcional:	() Contratado ou (x) Efetivo				
a)	Os Fiscais ficarão responsáveis pelo recebimento, verificação da qualidade e execução dos produtos recebidos, Datar e Atestar, assim como avisar com 20 (vinte) dias de antecedência do termino do contrato ao(a) Secretário (o), para que o(a) mesmo(a) tome as devidas providências a vigência do contrato.				
b)	A fiscalização da contratação será exercida pelo(s) Fiscal(is), indicado(s) no Referido Termo de referência ao qual competirá: Receber e Verificar a qualidade do serviço prestado, Datar, Atestar, Vigência do Contrato e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração;				
c)	O(s) Fiscal(is) da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato;				
d)	A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993;				
e)	O(s) fiscal(is) do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando hora, dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;				

4 - Local para Apanhar/Entregar os Itens					
Local	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SEMCULT				
End.:	Rua Idelfonso Guimarães	Nº:	S/N		
Bairro:	Centro	Cidade:	Óbidos	Estado:	PA
CEP:	68.250-000				
No horário das 08:00 às 14:00, nos dias de segunda à sexta, excetos nos feriados-Nacional, Estadual e Municipal.					

5 - Justificativa do Produto ou Serviço	
Considerando que a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, Esporte e Lazer, necessita de materiais ou peças de vestuários que auxiliem no desenvolvimento de suas atividades e programações diárias, mensal e anual;	
Considerando que a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, Esporte e Lazer, realizada constantemente eventos culturais e esportivos, assim como, atende continuamente demandas de outras Secretarias;	
Considerando que tais necessidades de atender um público interno (servidores da casa) e externos (demandas de outras Secretarias ou Instituições Governamentais e Não Governamentais);	



Prefeitura Municipal de Óbidos
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - Semcult
CNPJ Nº: 05.131.180/0001-64
Rua Ildefonso Guimarães, s/nº - Centro - CEP: 68.250-000
E-mail: sec_cultura@obidos.pa.gov.br



Solicitamos a V. Exc.^a, a Contratação de Pessoa Jurídica especializada no Fornecimento de Materiais ou Serviços para Confecção de Peças de Vestuários necessários nos desenvolvimentos das atividades conduzidas pelas Secretarias (SEMCULT e SEMEL). A prestação deste objeto elencado, atenderão às necessidades dos serviços desenvolvidos por estas secretarias no exercício de 2018.

Desta forma se faz necessário à Contratação de Pessoa Jurídica especializada no Fornecimento de Materiais ou Serviços para Confecção de Peças de Vestuários, a fim de atender e dar continuidade ao desenvolvimento dos nossos trabalhos junto as Secretarias Municipais de Cultura e Turismo, Esporte e Lazer.

6 - Especificações, quantitativos e Preços Máximos Admitidos

Itens	Descrição dos Produtos	Unid.	Quant. Total	Valor Unit. Médio	Valor Total
01	Camisas Personalizadas, Confeccionado em tecido PV de boa qualidade na cor branca, gola redonda ou V, com pintura, logomarca frente e costa, manga batida ou ribana detalhes em modelo masculino e feminino, nos tamanhos: "P" (Adulto).	UND	30	R\$ 22,50	R\$ 675,00
02	Camisas Personalizadas, Confeccionado em tecido PV de boa qualidade na cor branca, gola redonda ou V, com pintura, logomarca frente e costa, manga batida ou ribana detalhes em modelo masculino e feminino, nos tamanhos: "M" (Adulto).	UND	100	R\$ 22,83	R\$ 2.283,33
03	Camisas Personalizadas, Confeccionado em tecido PV de boa qualidade na cor branca, gola redonda ou V, com pintura, logomarca frente e costa, manga batida ou ribana detalhes em modelo masculino e feminino, nos tamanhos: "G" (Adulto).	UND	30	R\$ 23,17	R\$ 695,00
04	Camisas Personalizadas, Confeccionado em tecido PV de boa qualidade na cor branca, gola redonda ou V, com pintura, logomarca frente e costa, manga batida ou ribana detalhes em modelo masculino e feminino, nos tamanhos: "GG" (Adulto).	UND	20	R\$ 23,50	R\$ 470,00
05	Camisas Personalizadas, Confeccionado em tecido PV de boa qualidade, cores diversas, gola redonda ou V, com pintura, logomarca frente e costa, manga batida ou ribana detalhes em modelo masculino e feminino, nos tamanhos: "P" (Adulto).	UND	20	R\$ 24,50	R\$ 490,00
06	Camisas Personalizadas, Confeccionado em tecido PV de boa qualidade, cores diversas, gola redonda ou V, com pintura, logomarca frente e costa, manga batida ou ribana detalhes em modelo masculino e feminino, nos tamanhos: "M" (Adulto).	UND	100	R\$ 24,83	R\$ 2.483,33



Prefeitura Municipal de Óbidos
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - Semcult
CNPJ Nº: 05.131.180/0001-64
Rua Ildefonso Guimarães, s/nº - Centro - CEP: 68.250-000
E-mail: sec_cultura@obidos.pa.gov.br

07	Camisas Personalizadas, Confeccionado em tecido PV de boa qualidade, cores diversas, gola redonda ou V, com pintura, logomarca frente e costa, manga batida ou ribana detalhes em modelo masculino e feminino, nos tamanhos: " G " (Adulto).	UND	30	R\$ 25,17	R\$ 755,00
08	Camisas Personalizadas, Confeccionado em tecido PV de boa qualidade, cores diversas, gola redonda ou V, com pintura, logomarca frente e costa, manga batida ou ribana detalhes em modelo masculino e feminino, nos tamanhos: " GG " (Adulto).	UND	10	R\$ 25,50	R\$ 255,00
25	Camisas Regatas Personalizadas, Confeccionado em tecido PV de boa qualidade, cores diversas, gola redonda ou V, com pintura, logomarca frente e costa, manga detalhes em ribana, nos tamanhos: " P " (Adulto).	UND	20	R\$ 20,83	R\$ 416,67
26	Camisas Regatas Personalizadas, Confeccionado em tecido PV de boa qualidade, cores diversas, gola redonda ou V, com pintura, logomarca frente e costa, manga detalhes em ribana, nos tamanhos: " M " (Adulto).	UND	30	R\$ 21,17	R\$ 635,00
27	Camisas Regatas Camisas Personalizadas, Confeccionado em tecido PV de boa qualidade, cores diversas, gola redonda ou V, com pintura, logomarca frente e costa, manga detalhes em ribana, nos tamanhos: " G " (Adulto).	UND	10	R\$ 21,50	R\$ 215,00
28	Camisas Regatas Personalizadas, Confeccionado em tecido PV de boa qualidade, cores diversas, gola redonda ou V, com pintura, logomarca frente e costa, manga detalhes em ribana, nos tamanhos: " GG " (Adulto).	UND	5	R\$ 21,83	R\$ 109,17
45	Short Confeccionado em Tecido Helanca Colegial de boa qualidade, com elástico, logo na frente, cor diversas, nos tamanhos " P " (Adulto).	UND	10	R\$ 31,50	R\$ 315,00
46	Short Confeccionado em Tecido Helanca Colegial de boa qualidade, com elástico, logo na frente, cor diversas, nos tamanhos " M " (Adulto).	UND	10	R\$ 25,17	R\$ 251,67
47	Short Confeccionado em Tecido Helanca Colegial de boa qualidade, com elástico, logo na frente, cor diversas, nos tamanhos " G " (Adulto).	UND	50	R\$ 25,50	R\$ 1.275,00
48	Short Confeccionado em Tecido Helanca Colegial de boa qualidade, com elástico, logo na frente, cor diversas, nos tamanhos " GG " (Adulto).	UND	10	R\$ 25,83	R\$ 258,33
54	Camisa Polo Personalizadas, Confeccionado em Tecido PV de boa qualidade com manga ribana, gola polo detalhada, com pintura, com logomarca, detalhes em modelo masculino e feminino, nos tamanhos: " M " (ADULTO).	UND	30	R\$ 35,50	R\$ 1.065,00
55	Camisa Polo Personalizadas, Confeccionado em Tecido PV de boa qualidade com manga ribana, gola polo detalhada, com pintura, com logomarca,	UND	20	R\$ 35,83	R\$ 716,67

Edna



Prefeitura Municipal de Óbidos
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - Semcult
CNPJ Nº: 05.131.180/0001-64
Rua Ildefonso Guimarães, s/nº - Centro - CEP: 68.250-000
E-mail: sec_cultura@obidos.pa.gov.br



	detalhes em modelo masculino e feminino, nos tamanhos: "G" (ADULTO).				
56	Camisa Polo Personalizadas, Confeccionado em Tecido PV de boa qualidade com manga ribana, gola polo detalhada, com pintura, com logomarca, detalhes em modelo masculino e feminino, nos tamanhos: "GG" (ADULTO).	UND	10	R\$ 36,17	R\$ 361,67
Valor Mensal (média)->				R\$ 2.750,25	R\$ 13.725,83

7 - Da Fonte de Recurso

339036 Outros Serviços de Terceiros

As despesas deste TERMO DE REFERÊNCIA ocorrerão por conta das classificações funcionais constantes da Lei Orçamentária Anual de 2018.

8 - Obrigações

8.1 Obrigações da CONTRATADA

A **CONTRATADA** obriga-se a:

- Cumprir todas as exigências do Edital, Contrato e do Termo de Referência;
- Recrutar em seu nome, e sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, os empregados necessários à perfeita execução do fornecimento, cabendo-lhe efetuar todos os pagamentos, inclusive dos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal e quaisquer outros decorrentes da sua condição de empregadora;
- Atender, com a diligência possível, as determinações do gestor, adotando todas as providências necessárias à regularização de faltas e irregularidades verificadas;
- Indenizar o contratante por quaisquer danos causados aos serviços, por seus empregados, ficando este autorizado a descontar o valor correspondente dos pagamentos devidos à **CONTRATADA**;
- Comunicar, formalmente no prazo máximo de até **12 (doze) horas** que antecede a entrega do Item, ao **CONTRATANTE**, eventuais ocorrências como interrupção ou possível atraso na entrega ou execução do serviço;
- Apanhar e entregar** o objeto deste Termo de Referência no endereço indicado no Item 4 - **(4 - Local para entrega dos Itens)**;
- Apanhar** o objeto deste Termo de Referência no Prazo Máximo de até **24 (vinte e quatro) horas** a contar a partir da Comunicação feita pelo Fiscal **(3 - Os Fiscais)** através de telefonema, E-mail ou Ofício;
- Entregar** o objeto deste Termo de Referência no Prazo Máximo de até **10 (Dez) dias**, a contar a partir do recebimento da Ordem de Serviço, assinada pelo(a) Fiscal e Secretário(a), em estrita observância das especificações do Edital, Proposta Consolidada e Termo de Referência.
- Todas as despesas diretas e indiretas, frete, tributos, taxa de administração, encargos sociais, encargos trabalhistas, fiscais, comerciais, deslocamento de pessoal, prestação de garantia, Seguro, transporte até o destino e demais encargos de qualquer natureza

Edm



Prefeitura Municipal de Óbidos
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - Semcult
CNPJ Nº: 05.131.180/0001-64
Rua Ildefonso Guimarães, s/nº - Centro - CEP: 68.250-000
E-mail: sec_cultura@obidos.pa.gov.br

	necessários ao cumprimento integral do objeto deste contrato, nada mais sendo válido pleitear a esse título;
k)	Fornecer garantia formal para o objeto, contra qualquer irregularidade de manuseio e vício de utilização, não podendo ser inferior a 02 (dois) meses, inclusive com sua substituição quando necessário, sem ônus para a contratante, e/ou garantia a ser considerada será aquela do fabricante ou representante, cabendo-lhe a responsabilidade de solicitar a substituição, quando verificar qualquer defeito de fabricação;
l)	Reparar , corrigir ou substituir, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, danos decorrentes resultantes da execução do serviço Contratado, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
m)	Caso os Serviços não estejam de acordo com as exigências editalícias, a CONTRATADA deverá refazer ou substituir o objeto em questão, no prazo Máximo de até 24 (vinte e quatro) horas , contado do recebimento da NOTIFICAÇÃO da CONTRATANTE , sob pena de aplicação das penalidades estabelecidas no Contrato;
n)	Por ocasião da entrega, a CONTRATADA deverá avisar antecipadamente a CONTRATANTE sobre: data, hora e nome do funcionário da CONTRATADA responsável pela entrega dos materiais;
o)	Atender prontamente, exclusivamente neste município a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do Presente Termo de Referência e Edital de Licitação;
p)	Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
q)	Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
r)	Qualquer solicitação feita pela CONTRATADA , em que possa alterar o termo do Contrato ora afirmado, a CONTRATADA deverá comunicar a Contratante via Ofício, juntamente com seus documentos que possam argumentar devida alteração, para que o(a) Gestor(a) possa encaminhada via Ofício à Comissão Permanente de Licitação, para sejam tomadas as devidas providências cabíveis a solicitação ora pretendida;
s)	A CONTRATADA deverá aceitar, mediante solicitação da CONTRATANTE , que se procedam às mudanças nos dias e horários de entrega dos materiais, sempre que houver necessidade;

8.2 Obrigações da Contratante

A Contratante obriga-se a:

a)	Ficará responsável em testar e aprovar os produtos ou materiais licitados, dentro da margem e condições de uso e qualidade.
a)	Comunicar a CONTRATADA através de telefonema, E-mail ou Ofício, sobre a necessidade do serviço; por meio de emissão de Ordem de Serviço (O.S)
b)	Proceder a emissão da Ordem de Serviço (O.S) devidamente assinada e data pelo(s) Fiscal(is) e Secretário Municipal.



Prefeitura Municipal de Óbidos
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - Semcult
CNPJ Nº: 05.131.180/0001-64
Rua Ildefonso Guimarães, s/nº - Centro - CEP: 68.250-000
E-mail: sec_cultura@obidos.pa.gov.br

c)	Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das condições estabelecidas no contrato;
d)	Participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade no momento da entrega;
e)	Notificar formalmente a empresa, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
f)	Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos da CONTRATADA ;
g)	Estabelecer normas e procedimentos de acesso às suas instalações para substituição de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo;
h)	Proceder a fiscalização e acompanhamento na execução do Contrato por meio de servidor designado no item 3, nos termos da Lei nº 8.666/93 e agir, no âmbito de suas competências, de forma a garantir a boa e regular execução do serviço;
i)	Receber provisoriamente o serviço, disponibilizando local indicado no Item 4 (4 - Local para Apanhar/Entregar os Itens);
j)	Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes no termo de referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
k)	Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA , através de servidor especialmente designado pela CONTRATANTE

9 - Entrega dos Produtos

a)	A Entrega Produtos ou Materiais deste Termo de Referência será conforme a necessidade da CONTRATANTE ;
b)	A execução do Serviço deste Termo de Referência será sede da CONTRATADA ;
c)	Poderá ser admitido apenas uma prorrogação no prazo de do Item 8.1 Obrigações da CONTRATADA , desde que informado formalmente no prazo máximo de até 12 (doze) horas que antecede o termino do Prazo, além de estar plenamente justificados, atendendo aos interesses e conveniência da Administração Pública;
d)	A CONTRATANTE , responderá formalmente no prazo máximo de até 12 (doze) horas, se ACEITA ou NÃO a justificativa apresenta pela CONTRATADA referente a prorrogação nos prazos de apanhar e entregar;
e)	O objeto deste TERMO DE REFERÊNCIA, deverão ser entregues no Local Indicado no item 4 (4 - Local para Apanhar/Entregar os Itens);

10 - Recebimento e Critério de Aceitação do Objeto

Os objetos deste termo de referência serão recebidos:

a)	Provisoriamente , até 05 (cinco) dias úteis após a entrega dos produtos, para efeito de verificação da conformidade com as especificações dos serviços contidas na Proposta Consolidada apresenta até dois dias após a realização do Certame;
----	--



Prefeitura Municipal de Óbidos
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - Semcult
CNPJ Nº: 05.131.180/0001-64
Rua Ildefonso Guimarães, s/nº - Centro - CEP: 68.250-000
E-mail: sec_cultura@obidos.pa.gov.br



b)	Definitivamente , após a verificação provisória e estando em conformidade com as especificações constates do Edital e da Proposta Consolidada, e sua consequente aceitação;
c)	Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;
d)	Na hipótese de durante a verificação provisória for constado alguma irregularidade como defeito, avaria ou diferente de serviço licitado, a CONTRATANTE deverá notificar a empresa CONTRATADA para que a mesma tome as devidas providências no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas à contar da data da recebimento da notificação;
e)	O recebimento e execução do objeto deste TERMO DE REFERÊNCIA será confiado ao Fiscal indicado pelo(a) Secretário (a), através do Termo de Recebimento;

11 - Das Condições de Pagamento	
a)	Para fins de pagamento serão observados os procedimentos dispostos no Decreto Estadual n.º 877, de 31 de março de 2008 e a Instrução Normativa n.º: 018, de 21 de maio de 2008, da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFA;
b)	Havendo disponibilidade Financeira e cumpridas as formalidades, o pagamento do Serviço será efetuado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento definitivo das Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) devidamente datadas e atestadas pelo(a) Fiscal(is) designado(s) e pelo Secretário(a) acompanhada da Ordem de Serviço, Termos de Recebimentos e Certidões de regularidades fiscais, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas, o repasse a CONTRATADA será feita através de transferência de conta bancária.
c)	Só serão pagos os valores mensais referentes aos serviços efetivamente executados, mediante Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) devidamente datadas e atestadas pelo(a) Fiscal(is) designado(s) e pelo Secretário(a) acompanhada da Ordem de Serviço, Termos de Recebimentos e Certidões de regularidades fiscais, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas, que será submetida a avaliação de sua veracidade.
d)	Para efetivação do pagamento, além da correspondente Nota Fiscal/Fatura, a CONTRATADA deverá comprovar sua regularidade fiscal, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas;
e)	As despesas de frete/embalagem, ser houver, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura;
f)	No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal / Fatura, serão os mesmos restituídos à CONTRATADA para as correções necessárias, não respondendo a Prefeitura Municipal de Óbidos por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes;
g)	Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar em em todas Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) devida comprovação de acordo com o disposto na Lei Complementar n.º: 123, de 14 de dezembro de 2006;



Prefeitura Municipal de Óbidos
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - Semcult
CNPJ Nº: 05.131.180/0001-64
Rua Ildefonso Guimarães, s/nº - Centro - CEP: 68.250-000
E-mail: sec_cultura@obidos.pa.gov.br



h)	Para a licitante estrangeira que indicou na proposta de preços o recebimento do pagamento em moeda estrangeira, será utilizada a cotação do último dia útil anterior ao dia do pagamento;
i)	A CONTRATANTE poderá exigir da empresa vencedora da licitação, a qualquer tempo, a apresentação de comprovantes originais referentes à efetiva quitação de qualquer encargo ou compromisso para com terceiros, exigidos por força da execução dos serviços contratados. A não apresentação desses comprovantes poderá ensejar a suspensão dos pagamentos devidos pela PMO, a seu critério, até a regularização do assunto;
j)	A CONTRATANTE procederá à retenção de impostos nas hipóteses previstas em lei;
k)	A CONTRATADA apresentará ao CONTRATANTE documento fiscal específico referente ao objeto da licitação, sendo que estes deverão ser entregues até o dia 20 de cada mês;
l)	O CONTRATANTE terá o prazo de 48 (Quarenta e oito) horas , a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo;
m)	O documento fiscal não aprovado pelo gestor será devolvido à CONTRATADA para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido para pagamento a partir da data de sua reapresentação;
n)	A devolução do documento fiscal não aprovado pelo gestor, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a CONTRATADA suspenda a execução do contrato;
o)	O contratante poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, nos seguintes casos: execução do objeto contratual em desacordo com o avençado e existência de qualquer débito para com o contratante;

12 - Medidas Acauteladoras

Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação

13 - Das infrações e das sanções administrativas

A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital, na Lei 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e Lei 10.520, de 17 de julho de 2002

14 - Anexos

As Pesquisas de Mercado

Óbidos/PA, 08 de maio de 2018.



Prefeitura Municipal de Óbidos
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - Semcult
CNPJ Nº: 05.131.180/0001-64
Rua Ildefonso Guimarães, s/nº - Centro - CEP: 68.250-000
E-mail: sec_cultura@obidos.pa.gov.br



Eduardo Henrique Chaves Dias
Dec. Nº 039/18
Sec. Municipal de Cultura
e Turismo.

Eduardo Henrique Chaves Dias
Secretário Municipal de Cultura e Turismo, Esporte e Lazer
Decreto:039/2018



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
CNPJ 05.131.180/0001-64

Rua Deputado Raimundo Chaves, 338, Centro – CEP 68.250-000



**TERMO DE REFERÊNCIA
(FORNECIMENTO DE VESTUÁRIO)**

1 Objeto

1.1 Objeto:	Contratação de Pessoa Jurídica para Fornecimento de Confecção de Vestuário , para atender às demandas dos serviços desenvolvidos pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, no exercício de 2018
1.2 Custo Estimado Apurado:	R\$ 2.064,50 (Dois mil e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos)
1.3 Base Legal:	Os objetos deste termo de referência, enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.
1.4 Período de Contratação:	Exercício de 2018

2 - Solicitante

2.1 Secretaria:	Secretaria Municipal de Governo - SEMG		
CNPJ:	05.131.180/0001-64		
End.:	Rua Deputado Raimundo Chaves	Nº:	338
Bairro:	Centro	Cidade:	Óbidos
CEP:	68.250-000	Estado:	Pará
2.2 Secretário(a) Municipal:	Maria Andréa da Silva Rodrigues		
Decreto nº:	127/2017	Dada/ano	01/02/2017
CPF:	700.11.252-68	Data de Expedição:	
RG:	4255506	Expedição:	22/11/17
		Órgão Expedidor	PC/PARÁ
End.:	Travessa Frei Daniel	Nº:	409
Bairro:	São Francisco	Cidade:	Óbidos
CEP:	68.250-000	Estado:	Pará

3 - Os Fiscais

3.1 Fiscal	Waldirene de Sousa Barros		
Decreto nº:	0380/2018	Dada/ano	04/2018
CPF:	814.911.152-20	Data de Expedição:	
RG:	3470313	Expedição:	22/07/96
		Órgão Expedidor	SSP/PA
End.:	Rua Deputado Raimundo Chaves	Nº:	1260
Bairro:	Terezinha	Cidade:	Óbidos
CEP:	68.250-00	Estado:	Pará
Situação Funcional:	() Contratado ou (x) Efetivo		
3.2 Fiscal	Marilene Ferreira de Sousa		
Decreto nº:	132/2018	Dada/ano	01/02/2018
CPF:	018.409.742-81	Data de Expedição:	
RG:	6926666	Expedição:	04/04/2018
		Órgão Expedidor	SSP/PA
End.:	Rua Quinze de Novembro	Nº:	137



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
CNPJ 05.131.180/0001-64

Rua Deputado Raimundo Chaves, 338, Centro – CEP 68.250-000



Bairro:	Cidade Nova	Cidade:	Óbidos	Estado:	Pará
CEP:	68.250-00				
Situação Funcional:	(x) Contratado ou () Efetivo				
a)	Os Fiscais ficarão responsáveis pelo recebimento, verificação da qualidade e execução dos produtos recebidos, Datar e Atestar, assim como avisar com 20 (vinte) dias de antecedência do termino do contrato ao(a) Secretário (o), para que o(a) mesmo(a) tome as devidas providências a vigência do contrato.				
b)	A fiscalização, da contratação será exercida pelo(s) Fiscal(is), indicado(s) no Referido Termo de referência ao qual competirá: Receber e Verificar a qualidade do serviço prestado, Datar, Atestar, Vigência do Contrato e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração;				
c)	O(s) Fiscal(is) da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato;				
d)	A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993;				
e)	O(s) fiscal(is) do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando hora, dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;				

4 - Local para Entrega dos Itens

Local	Prefeitura Municipal de Óbidos				
End.:	Rua Deputado Raimundo Chaves			Nº:	338
Bairro:	Centro	Cidade:	Óbidos	Estado:	Pará
CEP:	68.250-000				
No horário das 08:00 às 13:00, nos dias de segunda à sexta, excetos nos feriados Nacional, Estadual e Municipal.					

5 - Justificativa do Serviço

Justifica se o Fornecimento de Confecção de Vestuário, em virtude da necessidade de renovação das peças dos uniformes utilizados pelos servidores da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, para melhor identifica-los durante o exercício de suas funções.

6 - Especificações, quantitativos e Preços Máximos Admitidos



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
CNPJ 05.131.180/0001-64

Rua Deputado Raimundo Chaves, 338, Centro – CEP 68.250-000



Item		Descrição	Unid.	Quant. Total	Valor Unit. Médio	Valor Total Médio
1	Camisa Polo	Personalizadas, Confeccionado em Tecido PV de boa qualidade com manga ribana, gola polo detalhada, com pintura, com logomarca, detalhes em modelo masculino e feminino, nos tamanhos: "P" (ADULTO).	UND	4	R\$ 35,17	R\$ 140,67
2	Camisa Polo	Personalizadas, Confeccionado em Tecido PV de boa qualidade com manga ribana, gola polo detalhada, com pintura, com logomarca, detalhes em modelo masculino e feminino, nos tamanhos: "M" (ADULTO).	UND	12	R\$ 35,50	R\$ 426,00
3	Camisa Polo	Personalizadas, Confeccionado em Tecido PV de boa qualidade com manga ribana, gola polo detalhada, com pintura, com logomarca, detalhes em modelo masculino e feminino, nos tamanhos: "G" (ADULTO).	UND	10	R\$ 35,83	R\$ 358,33
4	Camisa Polo	Personalizadas, Confeccionado em Tecido PV de boa qualidade com manga ribana, gola polo detalhada, com pintura, com logomarca, detalhes em modelo masculino e feminino, nos tamanhos: "GG" (ADULTO).	UND	6	R\$ 36,17	R\$ 217,00
5	Colete para Defesa Civil	Em tecido brim de boa qualidade na cor laranja; Tamanho G Detalhe da frente - Acabamento em viés (ripstop) na cor laranja, com abertura em zíper reforçado (na cor laranja); Fita em velcro áspero fixada acima do bolso superior direito com 11 cm de comprimento e 2,0 cm de largura; Bolso frontal retangular lado direito e esquerdo, na altura do peito, com aba (o tamanho do bolso deverá atender à proporcionalidade em relação às medidas dos coletes, seguindo os padrões do modelo apresentado), 01 (um) bolso posicionado também na altura do peito, embutido sob o bolso direito, com abertura na vertical em zíper resistente (na cor preta); A meia altura, logo abaixo da linha da cintura, 02 (dois) outros bolsos com fechamento em zíper resistente (na cor preta), na posição horizontal, embutidos, ocupando toda a extensão da parte	UND	10	R\$ 92,25	R\$ 922,50



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
CNPJ 05.131.180/0001-64

Rua Deputado Raimundo Chaves, 338, Centro – CEP 68.250-000



	inferior; 04 (quatro) bolsos independentes, porém geminados, dois de cada lado, abaixo da linha da cintura, com fechamento em velcro sobre os dois bolsos; Emblema da Defesa Civil, bordado, com 7,0 cm de comprimento, localizado acima do bolso superior esquerdo, ocupando toda a extensão do bolso, com 6,5 cm de largura; Faixa, na cor azul Royal, de 4,0 cm de largura a 6,0 cm abaixo da costura do ombro. Detalhes costas: Nas costas do colete deverá ser bordado as inscrições "DEFESA CIVIL" em semicírculo, cor azul Royal; Faixa refletiva na parte superior, a 6,0 cm abaixo da costura do ombro, com 2,0 cm de largura, centralizada sobre a faixa, na cor azul Royal, de 4,0 cm de largura; toda a parte das costas deverá ser forrada com tecido telado; e conter uma abertura com fechamento em zíper abaixo da faixa refletiva; Para ajuste, na cintura deverão existir três níveis de regulagens em botões metálicos de pressão.				
Valor total estimado->					R\$ 2.064,50

7 - Da Fonte de Recurso

SEMG **Secretaria Municipal de Governo**

As despesas deste TERMO DE REFERÊNCIA ocorrerão por conta das classificações funcionais constantes da Lei Orçamentária Anual de 2018.

8 - Obrigações

8.1 Obrigações da CONTRATADA

A **CONTRATADA** obriga-se a:

- Cumprir todas as exigências do Edital, Contrato e do Termo de Referência
- Recrutar em seu nome, e sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, os empregados necessários à perfeita execução do fornecimento, cabendo-lhe efetuar todos os pagamentos, inclusive dos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal e quaisquer outros decorrentes da sua condição de empregadora;
- Atender, com a diligência possível, as determinações do gestor, adotando todas as providências necessárias à regularização de faltas e irregularidades verificadas;
- Indenizar o contratante por quaisquer danos causados aos serviços, por seus empregados, ficando este autorizado a descontar o valor correspondente dos pagamentos devidos à **CONTRATADA**;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
CNPJ 05.131.180/0001-64

Rua Deputado Raimundo Chaves, 338, Centro – CEP 68.250-000



- e) Comunicar, formalmente no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas que antecede a entrega do Item, ao **CONTRATANTE**, eventuais ocorrências como interrupção ou possível atraso na entrega ou execução do serviço;
- g) **Entregar** o objeto deste Termo de Referência no Prazo Máximo de até 15 (quinze) dias, a contar a partir do recebimento da Ordem de Serviço, assinada pelo(a) Fiscal e Secretário(a), em estrita observância das especificações do Edital, Proposta Consolidada e Termo de Referência.
- h) **Todas as despesas** diretas e indiretas, frete, tributos, taxa de administração, encargos sociais, encargos trabalhistas, fiscais, comerciais, deslocamento de pessoal, prestação de garantia, Seguro, transporte até o destino e demais encargos de qualquer natureza necessários ao cumprimento integral do objeto deste contrato, nada mais sendo válido pleitear a esse título;
- j) **Reparar**, corrigir ou substituir, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, danos decorrentes resultantes da execução do serviço Contratado, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- l) Caso os Serviços não estejam de acordo com as exigências editalícias, a **CONTRATADA** deverá **refazer** ou **substituir** o objeto em questão, no prazo Máximo de até **24 (vinte e quatro) horas**, contado do recebimento da **NOTIFICAÇÃO** da **CONTRATANTE**, sob pena de aplicação das penalidades estabelecidas no Contrato;
- m) Por ocasião da entrega, a **CONTRATADA** deverá avisar antecipadamente a **CONTRATANTE** sobre: data, hora e nome do funcionário da **CONTRATADA** responsável pela entrega dos materiais;
- n) Atender prontamente, exclusivamente neste município a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do Presente Termo de Referência e Edital de Licitação;
- o) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- p) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- q) Qualquer solicitação feita pela **CONTRATADA**, em que possa alterar o termo do Contrato ora afirmado, a **CONTRATADA** deverá comunicar a Contratante via Ofício, juntamente com seus documentos que possam argumentar devida alteração, para que o(a) Gestor(a) possa encaminhada via Ofício à Comissão Permanente de Licitação, para sejam tomadas as devidas providências cabíveis a solicitação ora pretendida;
- r) A **CONTRATADA** deverá aceitar, mediante solicitação da **CONTRATANTE**, que se procedam às mudanças nos dias e horários de entrega dos materiais, sempre que houver necessidade;

8.2 Obrigações da Contratante

A Contratante obriga-se a:

- a) Comunicar a **CONTRATADA** através de telefonema, E-mail ou Ofício, sobre a necessidade do serviço; por meio de emissão de Ordem de Serviço (O.S)
- b) Proceder a emissão da Ordem de Serviço (O.S) devidamente assinada e data pelo pelo(a) Fiscal (3 - Os Fiscais) e Secretário(a) (2.2 Secretário(a) Municipal.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
CNPJ 05.131.180/0001-64

Rua Deputado Raimundo Chaves, 338, Centro – CEP 68.250-000



c)	Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das condições estabelecidas no contrato;
d)	Participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade no momento da entrega;
e)	Notificar formalmente a empresa, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
f)	Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA ;
g)	Estabelecer normas e procedimentos de acesso às suas instalações para substituição de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo;
h)	Proceder a fiscalização e acompanhamento na execução do Contrato por meio de servidor designado no item 3 (3 - Os Fiscais), nos termos da Lei nº 8.666/93 e agir, no âmbito de suas competências, de forma a garantir a boa e regular execução do serviço;
j)	Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes no termo de referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
k)	Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA , através de servidor especialmente designado pela CONTRATANTE

9 - Entrega dos Produtos

a)	A Entrega do Objeto deste Termo de Referência será conforme a necessidade da CONTRATANTE ;
c)	Poderá ser admitido apenas uma prorrogação no prazo de do Item 8.1 Obrigações da CONTRATADA , desde que informado formalmente no prazo máximo de até 12 (doze) horas que antecede o termino do Prazo, além de estar plenamente justificados, atendendo aos interesses e conveniência da Administração Pública;
d)	A CONTRATANTE , responderá formalmente no prazo máximo de até 12 (doze) horas , se ACEITA ou NÃO a justificativa apresenta pela CONTRATADA referente a prorrogação no prazo de entrega;
e)	O objeto deste TERMO DE REFERÊNCIA, deverão ser entregues no Local Indicado no item 4 (4 - Local para Entregar os Itens);

10 - Recebimento e Critério de Aceitação do Objeto

Os objetos deste termo de referência serão recebidos:

a)	Provisoriamente , até 05 (cinco) dias úteis após à entrega dos produtos, para efeito de verificação da conformidade com as especificações dos serviços contidas na Proposta Consolidada apresenta até 2 (dois) dias após a realização do Certame;
b)	Definitivamente , após a verificação provisória e estando em conformidade com as especificações constates do Edital e da Proposta Consolidada, e sua consequente aceitação;
c)	Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
CNPJ 05.131.180/0001-64

Rua Deputado Raimundo Chaves, 338, Centro – CEP 68.250-000



- | | |
|----|--|
| d) | Na hipótese de durante a verificação provisória for constado alguma irregularidade como defeito, avaria ou diferente de serviço licitado, a CONTRATANTE deverá notificar a empresa CONTRATADA para que a mesma tome as devidas providências no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas à contar da data da recebimento da notificação; |
| e) | O recebimento e execução do objeto deste TERMO DE REFERÊNCIA será confiado ao Fiscal indicado pelo(a) Secretário (a), através do Termo de Recebimento; |

11 - Das Condições de Pagamento

- | | |
|----|--|
| a) | Para fins de pagamento serão observados os procedimentos dispostos no Decreto Estadual n.º 877, de 31 de março de 2008 e a Instrução Normativa n.º 018, de 21 de maio de 2008, da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFA; |
| b) | Havendo disponibilidade Financeira e cumpridas as formalidades, o pagamento do Serviço será efetuado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento definitivo das Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) devidamente datadas e atestadas pelo(a) Fiscal(is) designado(s) e pelo Secretário(a) acompanhada da Ordem de Serviço, Termos de Recebimentos e Certidões de regularidades fiscais, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas , o repasse a CONTRATADA será feita através de transferência de conta bancária. |
| c) | Só serão pagos os valores referentes aos serviços efetivamente executados, mediante Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) devidamente datadas e atestadas pelo(a) Fiscal(is) designado(s) e pelo Secretário(a) acompanhada da Ordem de Serviço, Termos de Recebimentos e Certidões de regularidades fiscais, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas, que será submetida a avaliação de sua veracidade. |
| d) | Para efetivação do pagamento, além da correspondente Nota Fiscal/Fatura, a CONTRATADA deverá comprovar sua regularidade fiscal, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas; |
| e) | As despesas de frete/embalagem, ser houver, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura; |
| f) | No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal / Fatura, serão os mesmos restituídos à CONTRATADA para as correções necessárias, não respondendo a Prefeitura Municipal de Óbidos por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes; |
| g) | Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar em todas Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) devida comprovação de acordo com o disposto na Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006; |
| h) | Para a licitante estrangeira que indicou na proposta de preços o recebimento do pagamento em moeda estrangeira, será utilizada a cotação do último dia útil anterior ao dia do pagamento; |
| i) | A CONTRATANTE poderá exigir da empresa vencedora da licitação, a qualquer tempo, a apresentação de comprovantes originais referentes à efetiva quitação de qualquer encargo ou compromisso para com terceiros, exigidos por força da execução dos serviços contratados. A não apresentação desses comprovantes poderá ensejar a suspensão dos pagamentos devidos pela PMO, a seu critério, até a regularização do assunto; |



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
CNPJ 05.131.180/0001-64

Rua Deputado Raimundo Chaves, 338, Centro – CEP 68.250-000



j)	A CONTRATANTE procederá à retenção de impostos nas hipóteses previstas em lei;
k)	A CONTRATADA apresentará ao CONTRATANTE documento fiscal específico referente ao objeto da licitação, sendo que estes deverão ser entregues até o dia 20 de cada mês;
l)	O CONTRATANTE terá o prazo de 48 (Quarenta e oito) horas, a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo;
m)	O documento fiscal não aprovado pelo gestor será devolvido à CONTRATADA para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido para pagamento a partir da data de sua reapresentação;
n)	A devolução do documento fiscal não aprovado pelo gestor, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a CONTRATADA suspenda a execução do contrato;
o)	O contratante poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, nos seguintes casos: execução do objeto contratual em desacordo com o avençado e existência de qualquer débito para com o contratante;

12 - Medidas Acauteladoras

Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação

13 - Das infrações e das sanções administrativas

A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital, na Lei 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e Lei 10.520, de 17 de julho de 2002

14 - Anexos

As Pesquisas de Mercado

Óbidos/PA, de 14 de maio de 2018.

Maria Andréa da Silva Rodrigues
Secretária Adjunta Municipal de Governo